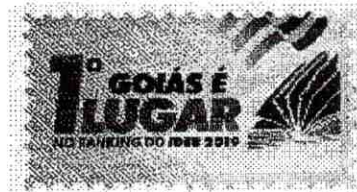


Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS E DE CONECTIVIDADE DE LICENÇA (CESSÃO DE USO DE SOFTWARE) COMPLEMENTAR", PARA VIABILIZAR O CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO QUE POSSIBILITA A COLETA E TRATAMENTO DE DADOS INCLUSO NO EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, FIRMADO EM 21/12/2017, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TOTVS S/A, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Substituto **FERNANDO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3519537, SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 859.849.901-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TOTVS S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, localizada na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bairro Casa Verde, São Paulo-SP, CEP: 02511-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos procuradores: **OSWALDO NUNES CABRAL NETO**, brasileiro, casado, gestor de soluções de negócios TFS, portador da Cédula de Identidade RG nº 83975913 SSP/SP e CPF sob o nº 852.719.938-68 e **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo de serviços, portador da Cédula de Identidade RG nº 14440067 SSP/SP e CPF sob o nº 725.526.451-04, conforme instrumento particular de procuração lavrada em 10 de fevereiro de 2020, com validade 01 (um) ano, contados da sua assinatura, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços Mensais e Conectividade de Licença (Cessão de Direito de Uso de Software)**, firmado em 21/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 2017.12.003091 e SEI Nº 202000059001659, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLASULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo e com base na **CLÁUSULA SEXTA do Contrato Primitivo, c/c o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/12/2020** e com término em **21/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO PRIMITIVO**, o preço do fornecimento e a prestação de serviços mensais e de conectividade de Licença (Cessão de Direito de Uso de Software) complementar", para viabilizar o controle de ponto biométrico que possibilita a coleta e tratamento de dados incluso no equipamento do ponto eletrônico fica reajustado com base na variação anual acumulada

do ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA do período, passando de R\$ 374,84 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 389,53 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** por mês, perfazendo o valor global de **R\$ 4.674,36 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** por ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁS FOMENTO**, na **RUBRICA: 2.5.1.98.20.001.000-3 – ATIVOS INTANGÍVEIS – APÓS OUTUBRO DE 2013.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratada, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Pela Contratada:

DocuSigned by:
Oswaldo Nunes Cabral Neto
1B0AC065D9834F2...

OSWALDO NUNES CABRAL NETO

Procurador

DocuSigned by:
Marcio Santana Souza
554B908B4867411

MÁRCIO SANTANA SOUZA

Procurador

Testemunhas:

1. *Carlos Antônio Souza*

2. *Samuel B. Barbosa*

GOIANIA, 08 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 09/12/2020, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Presidente em Substituição**, em 10/12/2020, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000017114489 e o código CRC **E5D4B5BC**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202000059001659



SEI 000017114489

Milena Guilherme Dias Barcelos Gilvan Cândido da Silva
Diretora de Previdência Presidente

Protocolo 213237

Universidade Estadual de Goiás – UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

EXTRATO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 08/2019

Espécie: Acordo de Cooperação n. 08/2019. Processo SEI nº 201900020010619. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e o Centro Universitário de Anápolis, mantido pela Associação Educativa Evangélica. **Objeto:** a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório junto aos departamentos competentes da CONCEDENTE, com o intuito de que o discente estagiário, regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa alcançar o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social. **Data de assinatura/início da vigência:** 29/12/2020. **Encerramento da vigência:** 28/12/2025.

Karlos Matias Oliveira
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Protocolo 213092

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-EPP. Objeto: Aditivo ao contrato de prestação de serviços de digitalização e autenticação eletrônica das imagens e certificado digital dos documentos existentes e dos que serão produzidos, oriundos do arquivo geral de cédulas de crédito bancárias e notas de crédito da GoiásFomento. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Data da assinatura: 23/12/2020. Preço unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por imagem e global para uma quantidade estimada anual de 30.345 (trinta mil, trezentos e quarenta e cinco) imagens, o preço total de R\$ 10.924,20 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Processo Administrativo nº 2019.12.003903 (SEI Nº 202000059001710). Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Roberto França Abrão e Silva (Diginotas Documentos Eletrônicos Eireli-Epp).

Protocolo 213203

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: TOTVS S/A. Objeto: Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção da licença de uso do Software Ponto Eletrônico, em uso na GoiásFomento. Vigência: 22/12/2020 a 21/12/2021. Data da assinatura: 10/12/2020. Preço mensal R\$ 389,53 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e total para 12 (doze) meses de R\$ 4.674,36 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Processo Administrativo nº 2017.12.003091 (SEI Nº 202000059001659). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.5.1.98.20.001.000-3 - Ativos Intangíveis - Após Outubro de 2013. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Oswaldo Nunes Cabral Neto e Márcio Santana Souza (Totvs S/A).

Protocolo 213204

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202000005011682, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GoiásFomento, Declarou através da GELIC-001/2021, a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, para o fornecimento de solução e gestão arquivística, incluindo o transporte e guarda provisória do acervo de documentos remanescentes da Caixa Econômica do Estado de Goiás-Caixa e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás-BD Goiás, que estão sob a guarda da GoiásFomento. Pela referida contratação, a Agência de Fomento de Goiás S/A, pagará à contratada o preço global de **R\$24.999,18 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, para um período de 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.45.001.000-1 - GESTÃO ARQUIVÍSTICA.

Goiânia, 05 de janeiro de 2021
SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 213198

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2020
PROCESSO Nº 2020.01031.002110-90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020, para Registro de Preços, Homologado pelo Sr. LUCAS FERNANDES DE ANDRADE em 07/01/2021, Presidente da AGEHAB, tendo por objeto o fornecimento de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado por aerolevanteamento a ser executado em diversos loteamentos e áreas urbanas ocupadas situados em todo o território do Estado de Goiás para fins de regularização fundiária, firmada entre a AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB CNPJ nº 01.274.240/0001-47 e a empresa HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA - EPP CNPJ nº 26.096.526/0001-00, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	TOTAL DO LOTE
01	HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA - EPP	26.096.526/0001-00	R\$ 1.092.420,00
02	HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA - EPP	26.096.526/0001-00	R\$ 981.240,00
03	HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA - EPP	26.096.526/0001-00	R\$ 948.600,00

Goiânia, 11 de janeiro de 2021.

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Presidente

LUCAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Diretor de Desenv. Inst. e Cooperação Técnica

LUCAS MAGALHÃES DE GOUVEIA
Diretor Financeiro
(Conforme Ata 406 do Conselho de Administração da AGEHAB)

GIANI SILVA ROCHA
Helmert Engenharia e Aerolevanteamento Ltda - EPP
Fornecedor

Protocolo 213185